

Município de Santa Bárbara d'Oeste

Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 346/2021 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de maio de 2021.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 365/2021

Senhor Presidente, Nobre Vereador.

Em resposta ao Requerimento nº 365/2021, de autoria do Nobre Vereador Celso Ávila, aprovado por esse Egrégio Plenário na 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2021, informamos:

1 - No ano de 2020 foram aplicadas 04 autuações, e no ano de 2021 foram aplicadas 02 autuações.

2 - Não houve autuações praticadas para comerciantes.

3 e 4 - O município mantém ao longo do ano, ações de conscientização sobre a proibição e as consequências do uso do cerol, principalmente na área da educação, além de divulgação nos canais oficiais da Prefeitura.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

PATRÍCIA REGINA MARQUES DE MARTINO Secretária Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor

Presidente da Câmara Municipal Santa Bárbara d'Oeste-SP

JOEL CARDOSO

CAI S.

AMARA MUNICIPAL D BARBARA DOESTE

DATA: 24/05/2021 HORA: 15:52 Resposta Nº 1 ao Re

a: Secretaria Municipal de

Assunto: Requer informações sobre a plicação da Lei Municipal nº 3.753 que: Proíbe a venda e o uso do cerol

Chave: 28795